



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Governo.</i>	Descrição de categoria de investimento:
	<input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input checked="" type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--

4. DO OBJETO:



O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, COM OPERADOR MULTIMÍDIA, EQUIPE OPERACIONAL, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL UTILIZADOS PARA A TRANSMISSÃO DE LIVE ONLINE EM REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO-DECOM”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. O presente termo de referência tem como finalidade a contratação de locação de equipamentos necessários para a transmissão via web – Streaming (LIVE), no departamento de comunicação DECOM, bem como implantação de equipe externa da TV executivo para produção de material jornalístico do tipo entrevistas.

5.1.1. Justificamos a contratação de locação de equipamentos para a Transmissão online, no Facebook e Youtube da Prefeitura Municipal de Sorriso, melhorando o alcance da TV Executivo, usado como canal online interativo de informações ao público. Ainda para transmissão de audiências públicas, coletivas de imprensa, inaugurações, aulas de governo, eventos culturais e esportivos dentre outros, das secretarias Municipais da Prefeitura de Sorriso, assim dando publicidade aos atos públicos.

Sendo assim a referida contratação visa obter os serviços de empresa especializada, que traduza em melhor qualidade e conteúdo de informações em formato audiovisual a ser transmitida a toda a população interessada.

5.2. A transmissão na internet dos eventos e informações com figuras públicas, possibilitará aos munícipes uma maior interação e aproximação, que através de computadores, tablets ou smartphones podem fazer perguntas e que poderão ser respondidas durante a LIVE, pelo entrevistado, facilitando o acesso de todos aos trabalhos do executivo municipal, conferindo transparência e publicidade aos atos públicos.

5.2.1. A contratação do presente serviço é economicamente viável, vez que a Prefeitura Municipal não possui em seus quadros, profissionais especializados para as transmissões ao vivo, e tampouco possui os equipamentos necessários para tanto. Sendo visível, a viabilidade da contratação, vez que seria maior o custo operacional com cômputo das referidas despesas de pessoal e equipamento, inclusive manutenção, caso custeados pela Prefeitura.

5.3. Cumpre-nos esclarecer e evidenciar a natureza indivisível do objeto em questão, uma vez que seu parcelamento implicaria na perda de eficiência e prejuízo técnico à administração, haja vista, o gerenciamento dos serviços permanecerem todo o tempo a cargo de um mesmo operador.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, COM OPERADOR MULTIMÍDIA, EQUIPE OPERACIONAL, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.

6.1.1. Para a disponibilização do objeto do presente Termo de Referência a empresa deverá cumprir as exigências técnicas apresentadas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Equipe operacional:

1 Profissional Diretor de Imagem



1 Profissional Editor de Vídeo

1 Profissional Cinegrafista

Equipamentos Áudio Visual:

2 Unidades de aparelho Computador para Edição de Vídeos e transmissão (Processador I5 ou superior, Memória Ram 16 GB, Placa de Vídeo GTX 1070 8 GB, HD SSD 240 GB, Fonte 650w, Monitor 22", Acessórios (Teclado, mouse, fone de ouvido);

4 Unidades de aparelho Filmadora (Full HD, lente com abertura f1.8-3.4 e zoom 12x, foco manual ou automático, controle de zoom com velocidade variável, pára-Sol, campo de visão amplo, saída HDMI "limpa", entrada de áudio, saída de fones, microfone direcional, viewfinder cristalino, display rotativo touch screen, memória interna de 64GB, slot para cartão SD / SDHC / SDXC e Memory Stick PRO);

4 Unidades de Tripé profissional de vídeo (com cabeça hidráulica, com altura máxima: 174 mm);

2 Unidades de aparelho Mesa de Corte de Vídeo (Switcher HDMI de transmissão ao vivo, 4 canais de entrada HDMI e Saída 1080p60 HDMI e USB);

2 Unidades de aparelho Mesa de Som (2 combo XLR/jack 6.3 mm in, 1 line jack L/R 6.3 mm in, 1 stereo RCA L/R in, 1 main jack L/R 6.3 mm out, 1 rec RCA L/R out, 1 rec USB, 1 interface USB, 1 phone jack);

2 Unidades de aparelho Microfone de Mesa (Capsula: Condensador / Unidirecional, Resposta: 40 ~ 16000Hz, Sensibilidade: -43 +/-2dB, Impedância: 2.0 Kohms, Alimentação: Phantom Power de +9 ~ 48V dc ou 2 pilhas +1,5V DC AA, Saída: Canon (XLR), Haste: 42cm);

2 Unidades de aparelho Microfone de mão com fio (Tipo: Dinâmico, Estilo de captação: Unidirecional, Resposta de frequência: 50Hz-15KHz, Sensibilidade: -55± 3dB);

3 Unidades de aparelho Web Can Full HD (Resolução Full HD 1080P A 30FPS, foco automático, Microfone embutido: estéreo);

1 Unidades de aparelho Microfone Lapela (Faixa de frequência: 20Hz-16 KHz, Sensibilidade: -30dB +/-2dB RL = 2.2 k Ohm VS = 3 V, Soquete do plugue: 3.5mm, Conexão: P3);

1 Unidade de aparelho Microfone de Mão (Condensador, Padrões polares Omnidirecional, frequência 50 Hz - 16 kHz, Sensibilidade -30 dB, Impedância 2.2 Ω);

1 Unidade de aparelho Filmadora com internet (com UHD 4K (3840 x 2160) @30fps, com internet, para transmissões externas.

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total: **R\$ 195.996,00 (Cento e noventa cinco mil novecentos e noventa e seis reais), sendo 12 meses com parcelas de R\$ 16.333,00 (Dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema RADAR TCE-MT, BANCO DE PREÇOS, sendo:

RADAR TCE-MT ATA

AA Filmes: CNPJ 32.999.946/0001-08

Artimagem Produções: CNPJ - 05.600.715/0001-07

Luck Produções: CNPJ - 40.215.383/0001-30

7.3. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.



8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO I.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os serviços deverão ser realizados após o recebimento das autorizações de fornecimento, atendendo as quantidades solicitadas, no prazo máximo de 48 horas para disponibilização dos equipamentos, contados a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento.

9.1.1. Os serviços serão previamente solicitados no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sendo que, em situações extraordinárias esse prazo poderá ser reduzido de acordo com a necessidade da secretaria solicitante desde que em comum acordo com a contratada, não excedendo o prazo mínimo de 06 (seis) horas de antecedência.

9.2. A contratada responde pelas consequências resultantes de qualquer ação judicial movida por terceiros contra o município, com base na legislação de proteção à propriedade industrial ou de direitos autorais, relacionados com os serviços objeto deste termo de referência. Na hipótese de a empresa violar os direitos do autor e os direitos que lhe são conexos previstos na legislação específica, no ato da cessão dos referidos direitos ao município, será a mesma responsável pelos danos causados, além de outras cominações legais.

9.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a realização dos serviços nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bom como nas condições estabelecidas no termo e edital.

9.4. Serão recebidos apenas os serviços e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

9.5. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos serviços, substituindo imediatamente qualquer serviço que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

9.6. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de realização dos serviços, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.7. Os serviços deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável pelo recebimento.

9.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.

9.9. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços realizados, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.10. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.11. Após apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.12. Apresentadas irregularidades pelo fiscal a empresa contratada, depois de notificada terá prazo de 10 dias para providenciar e proceder à regularização. Findo este prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.13. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.



9.14. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.15. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da seguinte contratação os servidores:

TITULAR: MOACIR BARBIERI

SUBSTITUTO: ANTONIO MAZZEI

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 04 de Maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Secretário: Hilton Polesello



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	CÓD. TCE MT	CÓD. AGILI	DESCRIÇÃO	UND	SEC. DE GOVERNO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
01	250811-7	847506	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - COM TRANSMISSAO SIMULTANEA, COM OPERADOR MULTIMIDIA, EQUIPE OPERACIONAL, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA.	MÊS	12	R\$ 16.333,00	R\$ 195.996,00

ANEXO II - DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2084	Manutenção das Atividades da SEMGOV	339039	514